

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Estudo Técnico Preliminar 23/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65308.002303/2026-03

2. Objeto da Contratação

2.1. Aquisição de medicamentos e de materiais profiláticos para cães.

3. Garantia de Acesso à Informação

3.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é de acesso livre e não há restrições quanto à sua divulgação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Instrução de Engenharia (CI Eng)	PEDRO MOREIRA DE LIMA FILHO – Maj

5. Descrição da necessidade

5.1. Aquisição de medicamentos e de materiais profiláticos para cães fim atender as necessidades da Seção de Cães de Guerra do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv).

5.2. Para o planejamento da aquisição em estudo, estão sendo considerados os seguintes aspectos:

5.2.1. a Seção de cães-de-guerra do 2º Batalhão Ferroviário, é dotada de 06 (seis) animais;

5.2.2. conforme previsto no artigo 6º das Normas para o Controle de Caninos do Exército Brasileiro (NORCCAN), os cães-de-guerra são empregados nas seguintes atividades:

- guarda pessoal;
- guarda de instalações;
- detecção de narcóticos;
- detecção de explosivos;
- busca e captura de pessoas;
- localização de evidências;
- operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO); e

- patrulhamento.

5.2.3. para os cães-de-guerra desempenharem as atividades para as quais foram treinados, dentro dos parâmetros previstos, os mesmos devem possuir excelentes condições de saúde, resistência, força, capacidade de treinamento e vivacidade.

5.3. Diante do exposto, há a necessidade de aquisição de medicamentos, incluindo vacinas, e de materiais profiláticos para prevenção de diversas doenças.

5.4. Os materiais previstos para aquisição possuem especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo, portanto, materiais comuns, os quais tem boa oferta no mercado, com uma quantidade razoável de fornecedores.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

6.1.1. a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos materiais;

6.1.2. as entregas dos materiais deverão ser realizadas no prazo, quantidades, local e horário especificados no TR;

6.1.3. a Contratada deve efetuar a entrega dos objetos novos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (quando for o caso);

6.1.4. a Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo e condições fixados no TR, o objeto com avarias ou em desacordo com as especificações contidas no TR, seus anexos e sua proposta;

6.1.5. a Contratada deve assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos;

6.1.6. só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), nos termos do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, alterado pela Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012.

6.2. Critérios e práticas de sustentabilidade

6.2.1. Consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU/AGU, 8ª Edição, de outubro de 2025, não foi encontrada nenhuma referência ao objeto a ser adquirido.

6.3. Prazos

6.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6.3.3. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da requisição, em remessa única.

6.3.3.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.3.3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Professora Lourdes Naves, 750, Bairro Santo Antônio, Araguari-MG, CEP: 38.444-900;

6.3.3.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

6.4. Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

6.4.1. Não foi visualizado por esta equipe de planejamento, a necessidade de transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas, tendo em vista se tratar de medicamentos e materiais profiláticos a serem recebidos por pessoal habilitado.

6.5. Soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados

6.5.1. Foi verificado a existência no mercado da solução proposta, com várias opções, a qual é considerada viável.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Levantamento de Mercado:

7.1.1. após análise das alternativas possíveis, constatou-se existir uma boa oferta no mercado dos materiais pretendidos, com uma ampla gama de fornecedores, o que garante a participação de diversas empresas e conseqüentemente a concorrência.

7.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.2.1. a solução escolhida, com base no levantamento de mercado, é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e é a que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado;

7.2.2. não existem restrições legais à oferta desses materiais.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Trata-se de aquisição de medicamentos e de materiais profiláticos, a serem fornecidos por empresas do ramo específico ao bem em questão, com capacidade técnica e financeira para atender a contratação, de acordo com as necessidades do 2º B Fv.

8.2. As empresas contratadas devem efetuar a entrega dos medicamentos e dos materiais profiláticos em perfeitas condições, conforme as especificações, quantidades e exigências detalhadas no TR e seus anexos.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Levando-se em conta a necessidade de aquisição de medicamentos e de materiais profiláticos veterinários, considerou-se para estimativa das quantidades de materiais a serem contratadas, o efetivo de 06 (seis) cães, além do histórico de consumo discriminado no mapa de consumo anexo a este ETP.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.724,30

10.1. Os valores referenciais foram obtidos através de consulta em dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e com fornecedores, de acordo com os Incisos III e IV do Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando-se a **média** como parâmetro.

10.2. As memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais, com os respectivos documentos que lhe dão suporte estão anexos ao Relatório de Pesquisas de Preços, o qual foi juntado a este ETP.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Todos os itens podem ser divisíveis sem alterar as características do objeto a ser adquirido, portanto, há a necessidade de parcelamento da solução, a qual deverá ser realizada por item, tendo em vista as características técnicas do material, ser economicamente viável e não haver perda de escala, podendo ocorrer ampliação da competitividade e melhor aproveitamento do mercado.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não existem contratações outras que dependam ou se relacionem com o objeto deste estudo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação em estudo está alinhada com o Plano de Contratações Anual do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv) para o ano de 2026, o qual foi lançado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do ano de 2025, detalhada no Documento de Formalização da Demanda nº 160106_000058_2025.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. A referida contratação tem como objetivo principal a aquisição de medicamentos e de materiais profiláticos veterinários. Assim, os benefícios que esta Organização Militar almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, estão sendo contemplados neste planejamento.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Quanto à capacitação dos servidores:

15.1.1. quanto ao uso dos materiais a serem adquiridos, não há necessidade de providências prévias ao contrato, pois os servidores que trabalharão com tais materiais possuem a habilitação necessária para tal;

15.1.2. quanto à fiscalização do contrato e à capacitação adicional de servidores, não há necessidade de providências prévias ao contrato, tendo em vista que a execução da fiscalização deste contrato será realizada por servidores capacitados para tal.

15.2. Quanto à adequação do ambiente desta organização:

15.2.1. não há a necessidade de adequação do ambiente desta organização tendo em vista se tratar de aquisição de medicamentos e de materiais profiláticos, para os quais já existe local preparado para a guarda e preservação adequados.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não foi visualizado por esta equipe de planejamento possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento para o objeto em questão.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta equipe de planejamento **declara** que a contratação é **Viável e Razoável**, por meio de dispensa de licitação, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br YAN SANTOS
Data: 11/03/2026 13:40:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YAN SANTOS

3º Sargento – Ch Seção de Cães CI Eng

Despacho: APROVAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DEMANDANTE:

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO MOREIRA DE LIMA FILHO
Data: 11/03/2026 15:30:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO MOREIRA DE LIMA FILHO

Major - Instrutor-chefe CI Eng

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por entender que sua elaboração observou os critérios previstos na Instrução Normativa nº 58 /2022-SEGES/ME.

DANIEL AUGUSTO DEL GALLO:33611067881
Assinado de forma digital por DANIEL AUGUSTO DEL GALLO:33611067881
Dados: 2026.03.11 15:44:43 -03'00'

DANIEL AUGUSTO DEL GALLO

Major - Ordenador de Despesas Substituto do 2º Batalhão Ferroviário

